



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

Pernambuco

LEI Nº 665

Abre crédito especial no valor de Cr\$. /
23.212,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a abrir o crédito especial no valor de Cr\$.23.212,00 (vinte e /
três mil e duzentos e doze cruzeiros), para aquisição de uma cami-
nhonete Ford-Willys, modelo 1973.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa são
os provenientes de:

Ativo Financeiro do F.P.M.	Cr\$.17.500,00
e do excesso de arrecadação da fonte	
2.2.0.00-Alienação de Bens M óveis e	
Imóveis (F.P.M.).....	Cr\$. 5.712,00
T O T A L	Cr\$.23.212,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 11 de maio de
1973.

Jose de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim,